LEI Nº 2.219 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de - ASVIPA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a "***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA APARECIDA - ASVIPA"***, com sede e administração na Localidade de Vila Aparecida, distrito de Levinópolis, município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 25 de fevereiro de 2010.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal